

## TABELA XI

### ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

ATOS		VRCext	R\$	CPC
<b>I.</b>	Reconhecimento de firma (física ou eletrônica):			
a)	Sem valor declarado	21,73	R\$ 6,01	
b)	Com valor declarado, e por autenticidade	43,60	R\$ 12,07	
c)	Reconhecimento de sinal público	43,60	R\$ 12,07	
<b>II.</b>	Autenticações de papéis, documentos, fotocópias e de documento digital ou nato digital, por ato	20,00	R\$ 5,54	
<b>III.</b>	Procurações e substabelecimentos	384,62	R\$ 106,53	
a)	Por outorgante ou outorgado que acrescer	10,00	R\$ 2,77	
b)	Em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela.			
<b>IV.</b>	Escrituras: (incluído o translado)			
a)	sem valor declarado 50% do item 1º de tabela abaixo.			

VRCext		R\$	VRCext		R\$	CPC
Até	56.000,00	R\$ 15.512,00	1.260,00		R\$ 349,02	Vide nota 4
Até	66.000,00	R\$ 18.282,00	1.485,00		R\$ 411,34	"
Até	76.000,00	R\$ 21.052,00	1.710,00		R\$ 473,67	"
Até	86.000,00	R\$ 23.822,00	1.935,00		R\$ 535,99	"
Até	96.000,00	R\$ 26.592,00	2.160,00		R\$ 598,32	"
Até	106.000,00	R\$ 29.362,00	2.385,00		R\$ 660,64	"
Até	116.000,00	R\$ 32.132,00	2.610,00		R\$ 722,97	"
Até	126.000,00	R\$ 34.902,00	2.835,00		R\$ 785,29	"
Até	136.000,00	R\$ 37.672,00	3.060,00		R\$ 847,62	"
Até	146.000,00	R\$ 40.442,00	3.285,00		R\$ 909,94	"
Até	156.000,00	R\$ 43.212,00	3.510,00		R\$ 972,27	"
Até	166.000,00	R\$ 45.982,00	3.652,00		R\$ 1.011,60	"
Até	176.000,00	R\$ 48.752,00	3.872,00		R\$ 1.072,54	"
Até	186.000,00	R\$ 51.522,00	4.092,00		R\$ 1.133,48	"
Até	196.000,00	R\$ 54.292,00	4.312,00		R\$ 1.194,42	"
Até	206.000,00	R\$ 57.062,00	4.532,00		R\$ 1.255,36	"
Até	216.000,00	R\$ 59.832,00	4.752,00		R\$ 1.316,30	"
Até	226.000,00	R\$ 62.602,00	4.972,00		R\$ 1.377,24	"

OBS: - Esta tabela não é progressiva.

ATOS		VRCext	R\$	CPC
<b>V.</b>	Testamentos:			
a)	Público	2.000,00	R\$ 554,00	Vide nota 4
b)	Aprovação de testamento cerrado	300,00	R\$ 83,10	Vide nota 4
c)	Revogação	1.000,00	R\$ 277,00	Vide nota 4
<b>VI.</b>	Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	R\$ 277,00	Vide nota 4
a)	por unidade, mais	40,00	R\$ 11,08	Vide nota 4
<b>VII.</b>	Certidões:			
a)	Procurações	40,00	R\$ 11,08	-
b)	de escrita - primeira folha	30,00	R\$ 8,31	-
	por página que acrescer	9,00	R\$ 2,49	-

## TABELA XI

### ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

	ATOS	VRCext	R\$	CPC
<b>VIII.</b>	Pública forma:			
a)	primeira folha	46,00	R\$ 12,74	-
b)	por página que acrescer	30,00	R\$ 8,31	-
<b>IX.</b>	Buscas: por dez (10) anos ou fração	6,00	R\$ 1,66	-
<b>X.</b>	Sendo objeto de Escritura de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios, dissoluções e inventários, mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:			
a)	pelas unidades de maior valor, custas integrais;			
b)	cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a 9 (nove), 80% (oitenta por cento) das custas integrais;			
c)	versando a Escritura sobre aquisição de apartamento e garagem em edifício condonômial, e esta última tiver matrícula autônoma, a cobrança de emolumentos desta será de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do item IV desta Tabela, por unidade, de acordo com a faixa de valores respectiva.			
<b>XI.</b>	Ata notarial:			
a)	realizada no interior da serventia, pela primeira página	630,00	R\$ 174,51	
b)	com diligência externa, pela primeira página	1.260,00	R\$ 349,02	
c)	por página que acrescer	30,00	R\$ 8,31	
d)	Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV, desta tabela			
<b>XII.</b>	Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ)			
a)	Sessão de conciliação e mediação (primeiros 60 minutos), incluído o termo respectivo	1.300,00	R\$ 360,10	
b)	A partir da primeira hora, a cada fração adicional de 15 minutos	325,00	R\$ 90,02	
<b>XIII.</b>	Apostilamento (Provimento nº 62/2017-CNJ)	193,00	R\$ 53,46	

#### NOTAS:

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
4. O recolhimento do CPC das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).
5. O inventário será cobrado por autor da herança, de acordo com o item IV, desta tabela.

OBS: O recolhimento do CPC já está incluído nas custas.

**TABELA XV****ATOS DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

I. Anotação ou Protesto	VRCExt	R\$	VRCExt	R\$	CPC
Até 12.000,00	R\$ 3.324,00		180,00	R\$ 49,86	Vide nota 3
Até 16.000,00	R\$ 4.432,00		240,00	R\$ 66,48	"
Até 24.000,00	R\$ 6.648,00		360,00	R\$ 99,72	"
Até 32.000,00	R\$ 8.864,00		480,00	R\$ 132,96	"
Até 40.000,00	R\$ 11.080,00		530,00	R\$ 146,81	"
Até 48.000,00	R\$ 13.296,00		580,00	R\$ 160,66	"
Até 56.000,00	R\$ 15.512,00		630,00	R\$ 174,51	"
Até 64.000,00	R\$ 17.728,00		680,00	R\$ 188,36	"
Até 72.000,00	R\$ 19.944,00		730,00	R\$ 202,21	"
Até 80.000,00	R\$ 22.160,00		780,00	R\$ 216,06	"
Alé 88.000,00	R\$ 24.376,00		830,00	R\$ 229,91	"

OBS: - Esta tabela não é progressiva.

	VRCExt	R\$	CPC
II. Intimação:	80,00	R\$ 22,16	Vide nota
III. Cancelamento ou anulação de protesto ou averbação de pagamento: 80% das custas do nº I.			
IV. Certidões:	70,00	R\$ 19,39	
V. Informação em certidão em forma de relação, por cada informação (CPF ou CNPJ), de protesto tirado e dos cancelamentos efetuados, constantes de certidão em forma de relação, nos moldes do art. 29, da Lei nº 9.492/97.	21,14	R\$ 5,85	"
VI. Autenticação de ato praticado ou de documento em poder da serventia	0,60	R\$ 0,16	"
VII. Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ)			
a) Sessão de conciliação e mediação (primeiros 60 minutos), incluído o termo respectivo	1300,00	R\$ 360,10	-
b) A partir da primeira hora, a cada fração adicional de 15 minutos	325,00	R\$ 90,02	-
VIII. Apostilamento (Provimento nº 62/2017-CNJ)	193,00	R\$ 53,46	-

**NOTAS**

1. Nenhum valor será devido ao tabelião pelo exame do título ou documento de dívida, devolvido ao apresentante por motivo de irregularidade formal;
2. Os tabeliões de protestos de título poderão, através de sua associação de classe, celebrar convênios com órgãos do Poder Público, com pessoas físicas e jurídicas para não exigir depósito prévio de emolumentos, custas, taxas, tributos fundos e quaisquer outras despesas, nos termos do art. 37, §1º da Lei Federal nº 9.492/97.
3. Os valores incidentes serão pagos pelos respectivos interessados por ocasião do pagamento, do pedido de retirada do título antes do protesto ou no ato do pedido do cancelamento quando se trata de título protestado, com base nos valores das tabelas e das despesas vigentes na data da prática destes atos.
4. Havendo interesse da administração pública federal, estadual ou municipal, os tabelionatos de protestos de títulos e de outros documentos que ficam obrigados a recepcionar, para protesto comum ou falimentar, as certidões de dívida ou de inscrição na dívida ativa, independente de prévio depósito dos emolumentos, taxas, tributos e demais acessórios, nos termos do item 3 acima.
5. A administração pública não pagará emolumentos, taxas, tributos e demais acessórios pela retirada dos títulos encaminhados indevidamente ou por inconsistência de arquivos.
6. Compreendem-se os títulos e outros documentos de dívidas, sujeito à protesto comum ou falimentar, os títulos de crédito, com tal definidos em lei e os documentos considerados como títulos executivos judiciais ou extrajudiciais pela legislação processual, inclusive as certidões de dívida expedida por órgãos da administração pública direta e indireta e a certidão de dívida ativa inscrita pela União, Estados e Municípios.
7. O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).

OBS: O recolhimento à CPC-Carteira de Previdência Complementar- já está incluído nas custas.